



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

RETIFICAÇÃO N° 02

Considerando o diálogo com a Sociedade Civil e os Agentes Culturais do Município de Nossa Senhora do Socorro seguem abaixo, as retificações no EDITAL N° 05/2023 PAULO GUSTAVO EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO.

DAS DEMAIS ÁREAS

Com o intuito de evitar dificuldades operacionais que venham a prejudicar os fazedores de cultura, recomendamos que as inscrições já realizadas sejam refeitas.

I. RETIFICAÇÕES EDITAL 05/2023 - DEMAIS ÁREAS

O edital segue com as seguintes retificações:

3.1 Pode se inscrever no qualquer agente cultural residente no município de Nossa Senhora do Socorro/SE há pelo menos 01 (um) ano anterior à data de inscrição, desde que seja comprovado através dos seguintes documentos relacionados abaixo e idade igual ou acima de 18 (dezoito) anos;

I - Contrato de Locação;

II - Fatura de Energia Elétrica, Água, Cartão de Credito ou fatura de internet;

III- O candidato deverá apresentar 2 (dois) comprovantes de residência em seu nome:

a) 01(um) comprovante datado há pelo menos um ano anterior à data da inscrição;

b) 01(um) comprovante de residência atualizado do ano corrente.

O inciso I do item 6.1 será Suprimido.

Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Perimetral A n° 45 - Conjunto Marcos Freire I - Nossa Senhora do Socorra-Se CEP49160-000 C.N.P.J. 13.128.814/0001-58 Tel. (79) 9 - 9900-0231

WWW.ansocorro.se.gov.br email: culturasocorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

6.2 Cronograma:

Inscrição: 17/11/2023 - 24/11/2023;

Resultado Parcial Mérito Cultural: 29/11/2023;

Recurso: 30/11/2023 - 01/12/2023;

Resultado Final do Mérito Cultural: 03/12/2023;

Habilitação das Propostas: 04/12/2023 - 08/12/2023;

Resultado Parcial da Habilitação das Propostas: 11/12/2023;

Recurso: 12/12/2023 - 13/12/2023;

Resultado Final: 16/12/2023;

Assinatura do Termo: 19/12/2023 a 21/12/2023;

Entrega das Contrapartidas: Até **17/02/2025**.

7.4 Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo se concentrem nos mesmos beneficiários, será permitido apenas 02 (duas) inscrições por CPF e/ou CNPJ do eixo neste edital. Porém, podendo ser contemplado apenas 01 (um) projeto.

7.4.1 Para os casos onde o proponente seja selecionado em mais de uma inscrição, o mesmo deverá optar pela contemplação em UMA delas, em até 48h após a publicação do resultado.

7.4.2. Caso o proponente não manifeste escolha em até 48h após a publicação dos resultados, será selecionado o projeto que obtiver maior pontuação.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a **30 de setembro de 2024, bem como a apresentação de relatórios a cada 3 (três) meses;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Plano de Trabalho (ANEXO II) e devem ser executadas a partir da conclusão da execução do projeto tendo por limite **17/02/2025**.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

15.3 Para todas as linhas com projetos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a conta corrente deverá ser exclusiva e vinculada ao projeto, aberta preferencialmente em banco oficial, não podendo apresentar saldo superior ao necessário para manutenção da conta.

15.3.1 Para projetos com valor de até R\$ 4.999,99 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) não é necessária abertura de conta exclusiva para o projeto.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O Anexo I será retificado, e a partir do presente, passa a contar com a seguinte redação:

b) Até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para Exibições Arte **Visuais;**

1.2 Exibição de Obras Visuais;

II - Entrega de 01 (uma) obra tridimensional, pronta para exposição, tendo como medidas mínimas de **25cm x17cm x17cm**, podendo ser escultura de tema livre que contemple a natureza, o religioso ou o ser humano. Podendo ser fundida, moldada, cinelada, aglomerada ou **esculpida**, utilizando como material originário: madeira, gesso, pedra, mármore, aço, barro, ferro ou resinas sintéticas.

Os incisos II, III, IV e V do item 1.5 serão suprimidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

O item 1.5, inciso I será retificado, e a partir do presente, passa a contar com a seguinte redação:

I - Realização de apresentação de Cultura Popular. Duração mínima: 30 (trinta) minutos;

1.6 Exibição de Obras Literárias;

II - Prestação de serviço em projetos elaborado pelo Município.

1.7 Economia Criativa

III - Destina-se a projeto de festivais, que promova linguagens artísticas e manifestações culturais.

Podem apresentar projetos nesta linha de apoio apenas proponentes pessoa jurídica, e, nesse caso, não se aplicam Microempreendedores Individuais (MEIs).

Deverá ser apresentada a proposta de programação do evento, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, temas abordados, metodologia utilizada, deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento, considerando a divulgação a ser adotada na proposta, a planilha orçamentária deverá incluir todos os gastos com estrutura necessários à execução do projeto na cidade de Nossa Senhora do Socorro, de acordo com os regulamentos locais para a realização de eventos.

1.9 Fotografia

a. Documental, Retrato, Cena de Rua, Fotojornalismo, Paisagem, Natureza, Fotografia Publicitária, Fotografia Infantil, Fotografia de Moda, Macrofotografia ou Microfotografia.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES CATEGORIAS

SEGUIMENTO	CATEGORIA	AMP.	NGR	IND	TOT	VALOR UNITÁRIO
			.	.	.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

Cultura Popular (Apresentação)	Grupos culturais de matriz africana, Quadrilha, Samba de coco, Artistas Circenses, Dança (solo/duo ou grupo), Capoeira e outros.	18	05	02	25	R\$ 3.080,00
--------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	----	----	--------------

O Anexo II será retificado, e a partir do presente, passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO II - Plano de Trabalho

(Neste campo, você deve propor objetivos e justificativas para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar, justificando a proposta apresentada no projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos).

O Anexo III será retificado, e a partir do presente, passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO III - Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural

B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Nossa Senhora do Socorro. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

O Anexo IV será retificado, e a partir do presente, passa a contar com a seguinte redação:

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Município, através dos órgãos da administração pública, manterá contato com os AGENTES CULTURAIS, através de contato telefônico, e-mail, visitas e reuniões (presencial e/ou online) quando necessário, para garantir a execução do projeto cultural.